



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA E FECHAMENTO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REMANESCENTE PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA	SERV	01	R\$ 37.297,94	R\$ 37.297,94
02	FECHAMENTO DA OBRA	SERV	01	R\$ 171.943,63	R\$ 171.943,63
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					R\$ 209.241,57

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Devido à necessidade de concluir as obras de Construção da referida escola e que vem se arrastando desde 2014, uma vez que na região existe uma grande quantidade de crianças que necessitam de atendimento em creche e pré-escola, e ainda pela necessidade de evitar atos de vandalismo na obra já executada, uma vez que a mesma se encontra vulnerável, tornar-se indispensável à contratação de uma empresa para executar o remanescente da obra, bem como seu fechamento.

2.2. Segue em anexo ao Edital o memorial descritivo, a planilha de preços, o cronograma físico-financeiro e projetos, onde constam todas as especificações necessárias para a realização da obra.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. O contratado deverá cumprir o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

3.2. Os serviços deverão ser executados dentro de melhor padrão de qualidade e confiabilidade e com mão de obra especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo (a) contratado (a), através de fiscal devidamente nomeado por Portaria Municipal.
- 4.2. Verificar se a qualidade do material utilizado pelo (a) contratado (a) é condizente com as especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos;
- 4.3. Verificar se os serviços são realizados conforme especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos;
- 4.4. Realizar o pagamento de acordo com as condições pré-estabelecidas neste termo e nos valores definidos no processo licitatório;
- 4.5. Zelar pela fiel execução do contrato.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato resultante deste procedimento licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 5.1. Seguir rigorosamente o disposto no cronograma físico-financeiro;
- 5.2. Fornecer mão-de-obra para a fiel execução do objeto;
- 5.3. Utilizar, na execução da obra, materiais condizentes com as especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos;
- 5.4. Efetuar os serviços conforme especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos;
- 5.5. Cumprir os prazos, bem como as outras disposições estabelecidas nos projetos e no contrato;
- 5.6. Fazer revisão em alguns projetos que estão relacionados na planilha orçamentária;
- 5.7. As despesas de hospedagem, alimentação, encargos financeiros e trabalhistas, bem como quaisquer outras relacionadas ao objeto desta contratação são de inteira responsabilidade do contratado.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Tipo de julgamento das propostas: menor preço por item.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Declaração do proponente licitante que estiver estabelecido em Município diverso de onde ocorre a presente licitação de que, se o mesmo vier a ser vencedor, terá condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação;
- 7.2. Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;
- 7.3. Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

7.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, específico(s) para a obra referido(s) no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou(aram) ou fiscalizou(aram) obras similares a do objeto do presente certame.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Os produtos serão Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a), poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/ 93, garantida a prévia defesa.

9. DAS DESPESAS

9.1. Os materiais decorrentes desta aquisição correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8.666/93.

Aguanil – MG, 30 de outubro de 2018.

WILLIAM APARECIDO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EMANCIPADO

AGUANIL

EM 1-3-63